



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 06/74

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL”.

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o executivo autorizado a abrir um credito adicional de CR\$12.000,00(Doze Mil Cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 06	
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4.1.1.0.42	Obras Públicas
Despesas de Capital (Investimentos)	

A importância de Cr\$12.000,00(Doze Mil Cruzeiros) de acordo com o orçamento do ano em curso.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 08 de Agosto de 1974.

**Paulo Ribeiro de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Maurício Guimarães**  
Secretário